



Câmara Municipal de Campina Grande.
RECEBIDO
Em 14/11/2019 11:00 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI

489 / 2019.

AUTOR: Vereador ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

PROJETO DE LEI Nº 489 / 2019.

EMENTA

Obriga a disponibilização de colar de proteção para prevenir a radiação na tireoide durante a realização do exame de mamografia, no âmbito do município de Campina Grande/PB, e dá outras providências.

O Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador **ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam as unidades do Sistema Único de Saúde e os laboratórios privados do município de Campina Grande/PB obrigados a disponibilizar colar de proteção para prevenir a radiação na tireoide durante a realização do exame de mamografia.

Parágrafo único. O colar de proteção referido no caput deve ser de chumbo flexível, ou qualquer outro material que produza o mesmo efeito de proteção.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos constantes no art. 1º obrigados a afixar cartaz, nos locais de realização do exame, com os dizeres: "USE O PROTETOR DE PESCOÇO, ELE PREVINE O CÂNCER DE TIREOIDE".

PL Nº _____ / 2019 - Obriga a disponibilização de colar de proteção para prevenir a radiação na tireoide durante a realização do exame de mamografia, no âmbito do município de Campina Grande/PB, e dá outras providências.

Art. 3º Os hospitais, clínicas e laboratórios terão o prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Lei, para se adaptarem à exigência constante nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 12 de Novembro de 2019.


ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO
VEREADOR



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

O vereador ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO, através da presente propositura visa primeiramente, obrigar a disponibilização de colar de proteção para prevenir a radiação na tireoide durante a realização do exame de mamografia. A mamografia é um exame radiológico realizado em aparelho especialmente desenvolvido para o exame das mamas, que tem por objetivo analisar as glândulas mamárias e as regiões axilares. Radiologistas explicam que existem dois tipos de radiação gerada durante um exame de imagem: a primária e a dispersa. A primária é a radiação que está direcionada à área a ser examinada, nesse caso, a mama. No mamógrafo, existem filtros e protetores para que o raio - que sai de cima para baixo - seja focado na região determinada e não se espalhe para todos os lados. A radiação dispersa é aquela cuja dose emitida é baixa e de pequena duração, ou seja, ocorre apenas quando o raio é disparado. Dessa forma, como qualquer outra parte do corpo, a glândula da tireoide pode ser afetada. Essa glândula fica na frente do pescoço e produz dois hormônios responsáveis por controlar a velocidade do metabolismo, além de influenciarem no desenvolvimento do corpo e na atividade do sistema nervoso. Assim, tendo em vista a preocupação com as consequências da radiação emitida durante o exame de mamografia, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Proposta.

Campina Grande, 12 de Novembro de 2019.


ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO
VEREADOR